



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1248/15 DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

“Altera a Lei 1052/2013, de 12 de abril De 2013, que Regulamenta, Complementarmente, os Programas Federais de Saúde, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente, artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, objetivando adequar a estrutura administrativa dos Programas de Saúde e a sua atualização de acordo com a expansão do número de equipes dos Programas bem como de novas diretrizes de Normas Federais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Seguro, Estado da Bahia, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo VI da Lei Municipal 1052/13, aumentando a quantidade de vagas para os cargos de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 1º de setembro de 2015.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1248/15

ANEXO VI

Item	Cargo	Vagas na Lei 1052/13	Nº de Vagas à acrescentar	Total de Vagas
01	Técnico de Enfermagem	45	20	65

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 1º de setembro de 2015.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

